



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



D.A. nº 87/2026
Proc. nº 1.878/2026

Itanhaém, 28 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 28/4/26

nº 1552 #

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.892, de 28 de abril de 2026, que “**Institui, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa – ‘Viver Bem 60+’, e dá outras providências**”, originária do Projeto de Lei nº 117/2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 30 de março p.p, conforme **Autógrafo nº 21/2026**, que foi por mim sancionado, com veto parcial ao § 1º e respectivos incisos I a V do art. 2º, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117
021879 CERVANTES:26117021879
Dados: 2026.04.28 15:22:14
-03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.892, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Institui, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa – ‘Viver Bem 60+’, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa – “Viver Bem 60+”, com o objetivo de promover informação qualificada, reduzir estigmas, incentivar a identificação precoce de sinais de depressão e fortalecer o acesso ao cuidado adequado.

Art. 2º A Campanha “Viver Bem 60+” tem como diretrizes:

I - informar a população idosa, familiares e cuidadores sobre sinais, sintomas e formas de prevenção e cuidado relacionados à saúde mental na terceira idade;

II - combater o estigma e a discriminação relativos aos transtornos mentais na velhice;

III - estimular a identificação precoce de situações de risco na rede municipal de atenção à saúde, assistência social e proteção de direitos;

IV - promover a articulação entre serviços municipais, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS – e da Rede de Atenção Psicossocial;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

V - incentivar ambientes e atividades que contribuam para o bem-estar da pessoa idosa, como práticas socioculturais, educativas e físicas.

§ 1º VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

IV - VETADO.

V - VETADO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2026.

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2026.04.28
15:23:06 -03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 1.878/2026.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.

Este documento foi assinado digitalmente por Executivo em terça-feira, 28 de abril de 2026. Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documents/Validate> e informe o código 8797-7240-V068-RD0T.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=8797-7240-V068-RD0T>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8797-7240-V068-RD0T

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP